



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5540 - Eletrônico -/2025 1320.01.0009963/2023-69

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Guapé**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Vigilância em Saúde **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Guapé**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.239.616/0001-85, com sede na Praça Dr. Passos Maia, 260, Centro, Guapé, MG, CEP 37.177-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Pedro Luis Simões**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1.** Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2.** O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

- 2.1.** A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade o atendimento às atividades de Controle de Vetorial das Arboviroses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1.** Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 2.093,13** (dois mil noventa e três reais e treze centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

- 4.1.1.** Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “**Relatório de Utilização do Material Doado**” na periodicidade prevista no “**Plano de Acompanhamento da Doação**”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Passos (URSPAS)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (119970538), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doad**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Pedro Luis Simões

Prefeito do Município de Guapé

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA	1	76487717	BOM	CONVÊNIO 4553.85.1	R\$ 2.093,13
TOTAL						R\$ 2.093,13

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 12/12/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Simões, Prefeito Municipal**, em 08/01/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119655198** e o código CRC **C844DAB3**.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferência de Bens - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0009963/2023-69

SEI nº 119655198

Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/8058> e <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/3027>

Área - Direito

• Direito Público: Estado Social e Democrático de Direito: visão panorâmica e instrumental do texto constitucional (direitos fundamentais, separação dos Poderes, regime da administração pública, serviços públicos e atividades econômicas, ordem econômica e ordem social).

• Direito Administrativo: Fundamentos constitucionais da Administração Pública brasileira. Os princípios da administração pública na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Atividades de administração pública: prestação de serviços, ordenação, fomento e controle. Contratações públicas.

Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1049>

Área - Gestão de Pessoas

• Gestão de Pessoas: Definição dos desafios e oportunidades do gestor de pessoas na Administração Pública. Especificação do papel do gestor na criação do valor público. Aplicação de atitudes que facilitem o clima organizacional. Identificação da importância do indivíduo nas equipes de trabalho. Reconhecimento da importância da criação de um ambiente motivador. Distinção de elementos da comunicação eficaz. Aplicação de estratégias de negociação na gestão de conflitos. Uso de técnicas de estruturação, planejamento, condução e a avaliação no processo de negociação. Atuação como membro e líder da equipe eficaz. Aplicação de técnicas para emitir e receber feedback. Gerenciamento eficaz do processo de mudanças no contexto organizacional. Reconhecimento da importância no desenvolvimento da equipe. Ampliação do potencial criativo para aplicação na solução de problemas e inovação.

Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/2263>

Área - TI

• Tecnologia da Informação: Definição sobre fundamentos da informação, conhecimentos e dado. Sistemas de Informação. Gestão estratégica e da informática. Recursos de tecnologia da informação: TI: um breve histórico; Recursos de hardware; Recursos de software e Recursos de rede. Tecnologia da informação e a gestão organizacional e aplicações de tecnologia no serviço público.

• Inovação e tecnologias da comunicação e informação na administração pública: Inovação, TIC e redes: um olhar a partir da interação. Governo eletrônico: caminhos e descaminhos. Computação em nuvem e política em TI no Brasil. Governo aberto ou Estado aberto: transparência, participação e colaboração.

Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206391/2/CST%20GP%20-%20Tecnologia%20da%20inform%C3%A7%C3%A3o%20-%20MIOLO.pdf> e <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4284>

Área - TI (Redes)

• Tecnologia da Informação: Definição sobre fundamentos da informação, conhecimentos e dado. Sistemas de Informação. Gestão estratégica e da informática. Recursos de tecnologia da informação: TI: um breve histórico; Recursos de hardware; Recursos de software e Recursos de rede. Tecnologia da informação e a gestão organizacional e aplicações de tecnologia no serviço público.

• Inovação e tecnologias da comunicação e informação na administração pública: Inovação, TIC e redes: um olhar a partir da interação. Governo eletrônico: caminhos e descaminhos. Computação em nuvem e política em TI no Brasil. Governo aberto ou Estado aberto: transparência, participação e colaboração.

Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206391/2/CST%20GP%20-%20Tecnologia%20da%20inform%C3%A7%C3%A3o%20-%20MIOLO.pdf> e <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4284>

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

• Gramática aplicada ao texto.

• Interpretação de texto.

Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/477>

Matemática e Raciocínio Lógico

• Matemática Financeira. Juros Simples e Compostos: Taxa de juros, cálculo do juro, equivalência e proporcionalidade. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

• Raciocínio Lógico. Lógica Proposicional: Fundamentos da lógica. Conectivos lógicos. Operadores lógicos. Tabelas Verdade. Tautologia, Contradição e Contingência. Implicação e Equivalência lógica.

Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/204422/2/MATEM%C3%A7%20TICA%20FINANCIERA.pdf> e <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/918554/3/PRODUTO%20EDUCACIONAL%20GUIA%20DE%20RACIOC%C3%80NIO%20L%C3%A7%C3%A3O%20COM%20QUEST%C3%95ES%20RESOLVIDAS.pdf>

Ética, Integridade e Responsabilidade no Serviço Público

• Conceitos Básicos: Contexto das perspectivas teórico-filosóficas sobre Ética. Os conceitos atribuídos à Ética, segundo perspectivas teórico-filosóficas. Relação e distinção entre ética, política e direito. A importância da educação ética para o servidor público.

• A Ética da Vida Pública: Cidadania e Serviço Público no Brasil: A importância da Ética no exercício da função pública, particularmente no que se refere aos valores que devem nortear a conduta dos servidores públicos e garantir, consequentemente, o respeito à coisa pública e o foco no cidadão. A esfera pública da esfera privada com atenção voltada para os valores e princípios que regem as condutas nesses dois universos. A definição de "democracia", considerando os conceitos de representação e igualdade, bem como a noção de cidadania. Contexto da cidadania no Brasil, observando os aspectos históricos do país e os desafios para o futuro em vista da responsabilidade pública.

• A Conduta no Serviço Público: Ideal de conduta do serviço público, que combine excelência e retidão. Profissionalismo, decoro e civilidade, como princípios básicos da conduta do servidor público. Código de ética e sua finalidade. Iniciativas governamentais que introduzam noções de ética na gestão pública. Vantagens de criar instrumentos de orientação da conduta da Administração Federal. Definição de "comissão de ética", sua composição, objetivos e metodologia de trabalho.

Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6182>

Noções Gerais de Administração Pública

• Administração Pública e o Contexto Institucional Contemporâneo: A definição do Estado e a Administração Pública, por intermédio da análise de sua evolução histórica, no que se refere às suas funções e esfera de atuação. Os direitos do cidadão e os deveres do Estado nas democracias modernas, considerando-se as relações público-privado e as prerrogativas do poder público. O papel do servidor público como agente do Estado, considerando-se as formas de investidura, os tipos de vínculos e princípios de conduta. Os principais norteadores da Administração Pública brasileira de acordo com o texto constitucional, considerando as implicações desses princípios na atuação dos agentes públicos. Os poderes e deveres do administrador público com relação à Administração e à sociedade civil. As principais transformações sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas da contemporaneidade, que impactaram o papel e forma de atuação do Estado e da Administração Pública no mundo e no Brasil. Os desafios a serem enfrentados pelo Estado e pela Administração Pública brasileira na atualidade e o papel que os gerentes operacionais poderão desempenhar no enfrentamento desses desafios.

Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2260>

Noções básicas sobre computadores e dispositivos

• Sistemas operacionais e desktop.

• Introdução ao Word.

• Introdução ao Excel.

• Introdução ao Power Point.

Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1130>

Direitos Humanos

• Dispositivos constitucionais pertinentes: Constituição da República Federativa do Brasil.

• Atos internacionais ratificados pelo Brasil: Convenção sobre os Trabalhadores Migrantes: Convenção 97. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção sobre os Direitos da Criança. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção: Convenção de Mérida. Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508144/000992124.pdf>

Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas

Exercício de atividades de planejamento, elaboração, análise, execução, coordenação e controle técnico de programas e projetos de pesquisa, de ensino, extensão e capacitação, e prestação de serviços técnico-científicos.

Gestor em Atividades de Pesquisa e Ensino

Exercício de atividades de administração gerencial de maior complexidade, relacionadas à pesquisa, ao ensino, e à extensão, compreendendo a direção, a coordenação, a organização, a gestão da informação e o planejamento, a execução, o controle e a avaliação de projetos e programas, compatíveis com sua área de atuação.

Técnico em Atividades de Pesquisa e Ensino

Exercício de atividades técnicas, administrativas, financeiras, de supervisão e coordenação de equipes de suporte relacionadas a projetos de pesquisa e cursos de formação e capacitação, e demais atividades de assistência às áreas de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento, gestão e logística.

864 cm -09 2167548 - 1

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TA ao Contrato nº 9408663/2024. Partes: Seplag e Zap Music e Dedevidora LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2026; A manutenção dos itens e dos respectivos quantitativos previstos no Contrato nº 80248154 para o período ora prorrogado. Dotação orçamentária: 1501 04 122 149 4452 0001 3 3 90 39 61 0. Fonte 10. Valor global estimado do contrato R\$ 46.193,83 (quarenta e seis mil centavos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Data de assinatura: 09/01/2026. Assinam: Izabela França Rodrigues pela SEPLAG e Julio Cesar de Lima Neto pela Zap Music e Dedevidora LTDA.

3 cm -09 2167305 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9410179/2024 – SEI: 2010.01.0061474/2024-48.

Contratada:EMENALLIMEDICALTDA-EPP-Objeto:ACRESER. Valor: R\$ 3.226,64. Dot. Orç.: 2011.10.302.088.4.231.0001.339030-10.50.1. Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Região Menal Rodrigues Pereira - Contratada e Valéria Braga Teixeira - Gerente.

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9317458/2021 – SEI: 2010.01.0104027/2021-88.

Contratada: SIGNUS DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -Objeto: RENOVAR. Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027. Valor: R\$ 52.707,20. Dot. Orç.: 2011.10.302.088.4.231.0001.339030.10.0.50.1. Base Legal: art. 57, II, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93. MARCELLO TELLES DE SOUZA JUNIOR - Contratada e Valéria Braga Teixeira - Gerente.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9408651/2024 – SEI: 2010.01.0069969/2023-88.

Contratada: MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: RENOVAR SUPRIMIR. Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027. Valor: R\$ 363.222,66. Dot. Orç.: 2011.10.302.088.4.231.0001.339030.9.59.50.1. Base Legal: art. 57, II, § 2º e art. 65, §2º, II, ambos da Lei Federal 8.666/1993. WAINER HELBERT MENDES - Contratada e João Marcelo Simões Gonzaga de Souza - Gerente.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9408651/2024 – SEI: 2010.01.0069969/2023-88.

Contratada: MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: RENOVAR SUPRIMIR. Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027. Valor: R\$ 363.222,66. Dot. Orç.: 2011.10.302.088.4.231.0001.339030.9.59.50.1. Base Legal: art. 57, II, § 2º e art. 65, §2º, II, ambos da Lei Federal 8.666/1993. WAINER HELBERT MENDES - Contratada e João Marcelo Simões Gonzaga de Souza - Gerente.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9408651/2024 – SEI: 2010.01.0069969/2023-88.

Contratada: MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: RENOVAR SUPRIMIR. Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027. Valor: R\$ 363.222,66. Dot. Orç.: 2011.10.302.088.4.231.0001.339030.9.59.50.1. Base Legal: art. 57, II, § 2º e art. 65, §2º, II, ambos da Lei Federal 8.666/1993. WAINER HELBERT MENDES - Contratada e João Marcelo Simões Gonzaga de Souza - Gerente.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9408651/2024 – SEI: 2010.01.0069969/2023-88.

Contratada: MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: RENOVAR SUPRIMIR. Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027. Valor: R\$ 363.222,66. Dot. Orç.: 2011.10.302.088.4.231.0001.339030.9.59.50.1. Base Legal: art. 57, II, § 2º e art. 65, §2º, II, ambos da Lei Federal 8.666/1993. WAINER HELBERT MENDES - Contratada e João Marcelo Simões Gonzaga de Souza - Gerente.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9408651/2024 – SEI: 2010.01.0069969/2023-88.

Contratada: MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: RENOVAR SUPRIMIR. Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027. Valor: R\$ 363.222,66. Dot. Orç.: 2011.10.302.088.4.231.0001.339030.9.59.50.1. Base Legal: art. 57, II, § 2º e art. 65, §2º, II, ambos da Lei Federal 8.666/1993. WAINER HELBERT MENDES - Contratada e João Marcelo Simões Gonzaga de Souza - Gerente.

<b